
GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

DIREITO DO ESTADO

LINHA DE PESQUISA EM MÉTODOS MAIS ADEQUADOS

Projeto de pesquisa:

JUSTÇA RESTAURATIVA E MEDIAÇÃO

1. Justificativa

O objetivo do grupo de pesquisa é apresentar os meios consensuais de solução de conflitos como instrumentos de acesso à justiça no seu aspecto material, que é a obtenção de uma solução justa, adequada e efetiva construída com a participação das pessoas envolvidas no conflito. No ano de 2010 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução 125 e no ano de 2016 a Resolução 225, as quais instituíram Políticas Nacionais de tratamento de conflitos de interesses com o intuito de incentivar a autocomposição por meio dos métodos da conciliação e mediação, e da justiça restaurativa, rompendo assim com o paradigma do processo judicial como modelo predominante do acesso à justiça. A partir desse novo olhar sobre o acesso à justiça, buscará demonstrar que os métodos consensuais têm como principal objetivo a inclusão das partes envolvidas na construção de soluções que atendem as suas necessidades de forma responsável, o que muitas vezes não é possível no processo judicial, e que produzem reflexos extraprocessuais como a convivência pacífica e promoção da Cultura de Paz. Essa mudança de paradigma está em consonância com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, que prevê a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas proporcionando o acesso à justiça.

2. Delimitação do tema

Recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os métodos alternativos de solução de conflitos veem trazer um novo olhar sobre o conflito e o rompimento dos relacionamentos causados por ele. Nestas práticas, ao contrário do modelo tradicional de justiça, as partes têm autonomia de construir,

a partir do diálogo, a solução que melhor atenda aos seus sentimentos e necessidades. Dentro desta perspectiva, a promulgação das Resoluções nº 125 e 225, acende um poderoso farol, iluminando nosso olhar sobre novas possibilidades de compreender o sistema de justiça do país, a vítima e o ofensor de um crime.

3. Objetivos

O objetivo geral é compreender como os métodos consensuais são aplicados no âmbito judicial e extrajudicial no Brasil e qual tensionamento têm provocado no modelo tradicional de acesso à justiça.

Disso, os objetivos específicos: a) entender a base axiológica dos métodos consensuais de resolução de conflitos; b) analisar os métodos consensuais de resolução de conflitos, com foco na mediação e justiça restaurativa; c) investigar em quais os espaços essas práticas estão sendo aplicadas e análise de possíveis resultados d) instigar no acadêmico o senso crítico sobre o acesso à justiça no Brasil; e) Fortalecer a produção científica na instituição.

4. Objeto

O objeto da pesquisa está circunscrito aos métodos da Justiça Restaurativa e Mediação.

5. Participantes e estrutura

O projeto é composto por até 8 (oito) discentes matriculados entre os 1º (primeiro) e 10º (oitavo) períodos, com disponibilidade para seis encontros com periodicidade quinzenal por semestre, sempre nas quartas (das 17:00 às 18:30), dentro do calendário institucional. As reuniões serão dialogadas, mas sempre restrita aos temas previstos para cada reunião.

IMPORTANTE: falta de comprometimento com as atividades do projeto acarretará desligamento do discente, a critério do professor líder.

6. Possíveis resultados / produtos

Quer-se, com o desenvolvimento do projeto, introduzir os discentes participantes na pesquisa em métodos mais adequados de solução de conflitos e produzir, ao final do semestre, resumo expandido para comunicação em evento de pesquisa e extensão.

7. Cronograma

O projeto de pesquisa Justiça Restaurativa e Mediação, inserido na linha de pesquisa em Direito das Humanidades, será realizado em formato on-line, composto de encontros quinzenais, sempre nas quartas, (das 17h às 18h30), dentro do calendário institucional, com disponibilização prévia de material. As datas dos encontros do primeiro semestre serão: 17/3, 31/3, 14/4, 28/4, 12/5 e 26/5. As datas dos encontros do segundo semestre serão divulgadas quando sair o calendário institucional.

Na maioria das vezes, cada encontro, então, será precedido de uma etapa preparatória, em que serão disponibilizados materiais para leitura e reflexão. Todo discente da linha apresentará ao final do ano letivo um resumo expandido sobre algum tema proposto na linha.

Após o processo seletivo dos discentes integrantes do projeto, o primeiro encontro será destinado à explicação de um questionário – pensado para auxiliar na redação do projeto de pesquisa a se desenvolver no período de um ano – que deverá ser preenchido para a segunda reunião, ocasião em que o discente o apresentará aos integrantes do projeto. Para as três reuniões seguintes serão divididos 3 textos com foco na Mediação, os quais serão apresentados e debatidos pelos discentes. Na quarta e última reunião, deverá ser apresentado um projeto preliminar de pesquisa que será desenvolvido pelo período de um ano.

Durante o mês de julho, as atividades do grupo ficam suspensas e retornam com a volta às aulas. No segundo semestre, deverão ser apresentados dois documentos por parte dos discentes, um relatório parcial e outro final de pesquisa. Esses relatórios serão apresentados na linha e submetidos à crítica de qualquer de seus integrantes. E o tema principal do segundo semestre será sobre Justiça Restaurativa.

Cada encontro será um momento de plena liberdade: cada um poderá expor suas ideias e criticar as dos outros, sempre apresentando razões e explicando motivos. A Academia é o lugar do debate e da produção de conhecimento, por isso a introdução à pesquisa deve ser rigorosa para desenvolver uma lógica consistente e viabilizar críticas bem formuladas sobre a realidade. No decorrer dos encontros, obviamente, será oportunizada a realização de perguntas.

Com o cumprimento dos deveres previstos, com o desenvolvimento do projeto de pesquisa para iniciação científica e com apresentação de ambos os relatórios, o Professor Líder do projeto avaliará as atividades do grupo ao final apresentando um relatório final das atividades do projeto. Destaca-se, porém, que o relatório final de pesquisa dos discentes será apresentado em Congresso específico organizado pela UniSecal, que será oportunamente divulgado em detalhes. Não haverá atribuição de nota para além dos graus: reprovado, aprovado e aprovado com louvor.

8. Referências bibliográficas

Básicas:

ALCALÁ, Niceto; ZAMORRA; CASTILHO. **Proceso, autocomposición y autodefensa: Contribución al estudio de los fines del proceso**; tradução livre. 3ª ed. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2000.

ARENHART, Sérgio Cruz; MARINONI, Luiz Guilherme. **Manual do processo de conhecimento**. 3ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Tutela cautelar e tutela antecipada: tutelas sumárias e de urgência**. São Paulo: Malheiros, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARNEIRO, Maria Joyce Maia Costa; MATOS, Kelma Socorro Lopes de. **ECultura de Paz: Fruto de Valores, Ações e Diálogos**. Cultura de Paz, Educação e Espiritualidade II./ Kelma Socorro Lopes de Matos, (Org.) - Fortaleza: Imprece; Eduece, 2015.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em Números 2017 Ano-Base 2016**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/b60a659e5d5cb79337945c1dd137496c.pdf>>. Acesso em 01.08.2018

DIDIER Jr., Fredie. **Curso de direito processual civil**: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 17. ed. - Salvador: Ed. Jus Podivm, 2015.

DINAMARCO, Cândido Rangel; CINTRA, Antonio Carlos de Araújo ; GRINOVER, Ada Pellegrini . **Teoria geral do processo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros Ed., 2011.

INFOJOVEM. **Cultura de Paz**. Disponível em: <
<http://www.infojovem.org.br/infopedia/descubra-e-aprenda/cultura-de-paz/>>
Acesso em: 12.08.2018

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -(IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - **Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil 2009**. Disponível em: <
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv47311.pdf>>. Acesso em 05.08.2018

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em <
<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em 05.08.2018

SALLES FILHO, Nei Alberto. **Educação para a Cidadania Global: A Integração entre Cultura de Paz e Desenvolvimento Sustentável na Perspectiva da ONU e da UNESCO**. Cultura de Paz, Educação e Espiritualidade II./ Kelma Socorro Lopes de Matos, (Org.) -Fortaleza: Imprece; Eduece, 2015.

SANTOS, Aricê Moacyr Amaral. **O Poder Constituinte (a natureza e titularidade do Poder Constituinte Originário)**. Rio de Janeiro: Sugestões Literarias. 1980.

SANTOS, B. de S, “**O Acesso à justiça**”. In. AMB (org). “Justiça: promessa e realidade: o acesso à justiça em países ibero americanos.” Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1996.

WATANABE, Kazuo. **Tutela Antecipatória e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer**. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo Teixeira (Coord.). **Reforma do Código de Processo Civil**. São Paulo: Saraiva, 1996.

WWF Brasil. **O que é Desenvolvimento Sustentável?** Disponível em: <
https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel/>. Acesso em 05.08.2018

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**; tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Atenas, 2012.